



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 4.341, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2015

Dispõe sobre a concessão do Título de Cidadania Honorária de Ubá à Senhora Maria Inês Porto Magalhães.

O povo do Município de Ubá, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica concedido à Senhora Maria Inês Porto Magalhães o Título de Cidadania Honorária de Ubá, pelos relevantes serviços prestados em virtude de seu devotamento e amor às causas cívicas e sociais de nossa comunidade.

Art. 2º. O diploma alusivo ao título de que trata o artigo anterior será entregue à homenageada em Sessão Solene do Legislativo Ubaense, em data previamente designada.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ubá, MG, 17 de novembro de 2015

EDVALDO BAIÃO ALBINO
(Vadinho Baião)
Prefeito de Ubá

DO-e: 19/11/2015